



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Mauriti

Rua Duque de Caxias, nº 11 — CEP 63270-000

C.G.C. 07.655.269/0001-55 — Fone: (085) 552-1466 — Fax: 552-1333

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

Recebi

Lei nº 201 / 93

EM 28 / 06 / 93

LEI Nº 201/93, DE 28 DE JUNHO DE 1.993.

ABRE ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE,
CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE INDICA
e adota outras providencias:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 50.000.000,00(CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado à conservação da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, criando o Projeto:

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

025 - Edificações Públicas

3.1.3.2. - outros serviços e encargos

50.000.000,00 alocado na Secretaria de Obras.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito autorizado no Artigo anterior, serão provenientes do cancelamento parcial de dotações a seguir indicada:

05 - SECRETARIA DE OBRAS

16 - TRANSPORTE

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

534 - Estradas Vicinais

4.1.2.0. - Equipamentos e material
permanente 50.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI,
ESTADO DO CEARÁ, em 28 de Junho de 1.993.